



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA
Lei nº 891, de 06.04.2010
Fone: (47) 3444-5690

1

ATA Nº. 017/2013 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Local: Sala de Reunião do Museu Histórico – Rua Coronel Carvalho, 74 – Centro Histórico – São Francisco do Sul, SC

Data: 25/10/2013

Horário: 14:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Astrid Izabel Gumz D. e Silva (Fundação Cultural Ilha de SFS)

Liliana Anézia Filgueiras (Secretaria de Educação e Cultura)

Jeni Maria Parucker Rother (Secretaria Municipal de Esportes)

Luiz Aristeu dos Santos Filho (Assessoria Jurídica)

Sheila Simone A. Steil (Secretaria de Finanças)

Schayane Castro Chaves (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)

1.1.2. Não Governamentais:

Diego Cabral Siebers (APAE)

João dos Santos Júnior (Bombeiros Voluntários)

Gil de Freitas Cordeiro (Sociedade Espírita Caridade de Jesus)

Klaus Peter Friese (Associação Francisquense de Assistência Social)

Michele Pinheiro Hilgenberg (Associação Beneficente O Bom Samaritano)

Roberta Rodrigues Althoff (UNIBIO)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES

1.2.1. Governamentais

Daniel Vargas de Moura (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

2

1.2.2. Não Governamentais

Elízia Helena Cruz de Oliveira (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

Anderson Fuckner (Associação Beneficente o Bom Samaritano)

1.3. CONVIDADOS

Rosmari F. Costa (Conselho Tutelar)

Tania Maria de Miranda (Conselho Tutelar)

Marcos N. Trindade (Conselho Tutelar)

Andréia C. Castro (Conselho Tutelar)

Marlice Morás (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 14:15 horas e término às 15:40 horas, com a presença dos Conselheiros titulares e suplentes, convidados e da Secretaria Executiva sob a Coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sra. Michele Pinheiro Hilgenberg.

3. PAUTA DA REUNIÃO

3.1. Eleição do Conselho Tutelar;

3.2. Eleição do presidente do CMDCA;

3.3. Assuntos Diversos;

4. APROVAÇÃO DA ATA

Foram suspensas a aprovação das **Atas nº. 015/2013 de 24 de setembro de 2013 e nº 016/2013 de 01 de outubro de 2013.**

5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

3

Não houve leitura

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A presidente Michele disse que seu suplente Anderson Fuckner irá assumir a titularidade na representação do Bom Samaritano no conselho, adicionou que na próxima reunião trará o ofício com a alteração. Após disse que a promotoria fez uma recomendação ao CMDCA informando que o conselho deve decidir se haverá o processo de eleição para suplentes, para conselheiros tutelares titulares e suplentes ou se haverá recondução de mandato. Adicionou que a recomendação ainda não foi oficializada pelo Ministério Público, mas já está providenciando o ofício. Em seguida solicitou manifestações dos presentes. O conselheiro Gil disse que como já havia mencionado é complicado fazer eleição somente para suplente, sugeriu então que fosse feita a eleição para titular e suplente. a conselheira Sheila disse que de qualquer forma os suplentes terão o mesmo prazo de mandato. A conselheira Astrid disse que o processo deve ser do zero, fazer eleição para titular e suplente. O conselheiro Gil disse que a eleição é para quatro anos, e se fosse feito a eleição o mandato ficaria de dois anos. O conselheiro Luiz disse que neste momento o conselho deve se dar conta das informações repassadas pelo Ministério Público, de que o Conselho Tutelar não pode ficar sem suplência.. adicionou que na Lei Municipal nº 891 de 06 de abril de 2010 cita que o mandato do Conselheiro Tutelar é de três anos, e com a Lei nº 12 696 o mandato passou a ser de quatro anos. Citou que o mandato dos conselheiros tutelares atuais termina em alguns dias. Adicionou que dentro das discussões que estão acontecendo em Santa Catarina e em Brasília, o que está sendo feito é estender o mandato até a próxima eleição unificada. Após demonstrou através de uma linha do tempo as opções que o CMDCA tem atualmente para escolher. Falou que a primeira opção seria criar um mandato temporário para que houvesse tempo hábil para realizar uma nova eleição, pois haveria necessidade de tempo para



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

4

inscrição, seleção, provas, elaboração de edital etc. Disse que outra opção poderia ser feito a prorrogação do atual mandato, para eleição de conselheiro titular e conselheiro suplente. A conselheira Liliana disse que mesmo se fosse feito uma prorrogação de mandato, haveria necessidade ainda de fazer eleição para conselheiros tutelares suplentes. O conselheiro Anderson disse que concorda em fazer a prorrogação do atual conselho até a eleição unificada. Após disse que não tem conhecimento jurídico da legitimidade da ação, mas que já está por dentro da questão. O conselheiro tutelar Marcos questionou qual seria o prazo de prorrogação do mandato do Conselho Tutelar, pois em 2014 não poderá ser feita eleição. O conselheiro Luiz disse que este é outro problema, caso seja feito a prorrogação temporária. O conselheiro Gil disse que a solicitação do Ministério Público é para conselheiro tutelar suplente. O conselheiro tutelar Marcos disse que acredita ser viável a eleição para conselheiro tutelar suplente, pois quando o mesmo é eleito, ele não fica esperando a chamada, normalmente vai procura outra ocupação até o momento que surgir necessidade de assumir como Conselheiro Tutelar. Após sugeriu que fosse realizado um processo seletivo interno na prefeitura, pois o funcionário público pode assumir o conselho tutelar por um mês e após voltar para sua função anterior sem problemas de perder o cargo. O conselheiro Daniel disse que o prazo do mandato do atual conselho tutelar expira em dezoito de novembro e a próxima reunião do CMDCA será realizada em cinco de novembro, sugeriu então que fosse formada uma comissão para fazer uma reunião no Ministério Público para poder trocar ideias com a promotoria. Adicionou que o CMDCA pode socializar as opiniões dos conselheiros e decidir no dia cinco de novembro. Citou que diante desta situação poderia surgir uma terceira opção. Adicionou que o Ministério Público de outro estado estão tomando diversas atitudes. O CMDCA tem autonomia de fazer este contra ponto. A conselheira tutelar Tânia disse que em 2012 os suplentes convocados da cidade não puderam assumir o cargo no momento da convocação. Adicionou que em Barra do Sul o Conselho Tutelar estava



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

5

trabalhando com apenas dois conselheiros tutelares e depois ficou somente com um, foi então feita a eleição, pois não havia colegiado e o Conselho Tutelar não poderia ficar assim. O conselheiro Gil salientou que a maior preocupação atualmente é com a suplência do Conselho Tutelar, e que já havia mencionado que era necessário realizar um eleição. A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania Marlice disse que acha bom que os Conselheiros Tutelares defendam seus mandatos. Adicionou que na reunião que esteve presente com a promotoria e com a ex-presidente do CMDCA Maria R. Schiochet, poderia ter sido discutido este tema. Adicionou que a promotora Luciana voltará de férias no dia 1º de novembro e a reunião poderia ser marcada com ela dia 1º ou dia quatro, na segunda-feira antes da reunião. Citou que será necessário pelo menos três meses para agilizar o processo de eleição. Cogitou também que poderia ser revisto se os suplentes que não assumiram poderiam ter chances de assumir. Após solicitou que o conselheiro Luiz verificasse esta questão. O conselheiro Anderson Fuckner disse que na sua opinião a decisão coerente seria verificar a posição do Ministério Público. O conselheiro Luiz salientou que a última recomendação do Ministério Público foi de esperar a posição do estado para decidir sobre o Conselho Tutelar. O conselheiro Anderson disse que agora não há mais tempo para esperar. A secretária Marlice disse que a primeira posição do Ministério Público foi de esperar, e depois a promotoria falou com a presidente do CMDCA Michele para o conselho tomar uma decisão, mas que nada ainda foi oficializado. O conselheiro Gil disse que esta situação foi gerada em parte devido a posição do Ministério Público. Adicionou que se há possibilidade de resgatar os suplentes, pode ser verificado. Sheila disse que deve ser feito um levantamento dos suplentes que ainda tem interesse em assumir o Conselho Tutelar. Após o conselheiro Anderson disse que a comissão deve ser formada e que deve se reunir antes de conversar com a promotoria para que todos fiquem a par da situação, após a mesma ficou assim definida: **Conselheiros do CMDCA: Anderson Fuckner, Luiz Aristeu, Michele**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

6

Pinheiro e Daniel Vargas. Conselho Tutelar: Andréia C. Castro. A conselheira tutelar Tânia disse que esta decisão é do CMDCA e do Ministério Público, mas o CMDCA tem autonomia para deliberar. A Secretária Marlice disse que a comissão deve se preparar com os cenários. Adicionou que a promotora Luciana está aberta para esclarecimentos. Após o conselheiro tutelar Marcos disse que o conselheiro tutelar suplente não pode renunciar o cargo, pois nunca de fato o assumiu. Após foi definido que será marcado uma reunião com a comissão e a promotora Luciana Schaefer Filomeno, para o dia primeiro ou quatro de novembro, para discutir sobre a eleição do conselho tutelar da cidade. A secretaria executiva informará aos integrantes da comissão sobre a data que será marcada com a promotora assim que a mesma retornar de seu período de férias.

6.2. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CMDCA

A presidente Michele citou que como já havia informado terá de se afastar um pouco do CMDCA devido a seu trabalho e seus estudos. Klaus disse que sairá do CMDCA em dezembro devido a uma transferência de seu trabalho. O conselheiro Anderson disse que como não está tão a par dos assuntos do CMDCA ainda gostaria de se inteirar para mais tarde quem sabe poder assumir a presidência. O conselheiro Diego disse que como representa uma entidade não governamental está com dúvidas quanto ao que diz o regimento do CMDCA, pois na sessão quatro do regimento fala sobre os impedimentos de ser um conselheiro do CMDCA, que informa que servidores públicos não podem representar uma entidade da sociedade civil. A presidente Michele questionou se há necessidade de ser presidente e vice um governamental e um não governamental

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. DIVULGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CMDCA

A conselheira Sheila disse que no encontro de capacitação do uso do FIA em Jaraguá do Sul foi questionada sobre como estão sendo feitas as divulgações de atos do CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

7

secretária executiva informou que nesta semana foi conversado com o Secretário Municipal de Comunicação, e o mesmo irá disponibilizar no *site* da prefeitura um link que conduzirá a uma página do CMDCA onde serão inseridos dados de reuniões, atas, resoluções etc. Adicionou que para este procedimento demandará um tempo pois o *site* deve ser modificado para adicionar este recurso.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 05/11/2013

Horário: 14:00 horas

Local: a definir

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a vice-presidente Michele Pinheiro Hilgenberg encerrou a reunião, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pela vice presidente e demais Conselheiros.//

Michele Pinheiro Hilgenberg

Astrid Izabel Gumz D. e Silva

Diego Cabral Siebers

Elízia Helena Cruz de Oliveira



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

8

Gil de Freitas Cordeiro

Jeni Maria Parucker Rother

João dos Santos Júnior

Klaus Peter Friese

Liliana Anézia de Oliveira

Luiz Aristeu dos Santos Filho

Roberta Rodrigues Althoff

Schayane Castro Chaves

Sheila Simone A. Steil

Mariluci Moreira Zeni